

Ouvido o Conselho Ultramarino e com o parecer favorável do Conselho do Governo da mencionada província;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Governo-Geral de Angola a dar o aval da província, até ao montante de 16 000 000\$, para os empréstimos seguintes a contrair pela Companhia de Cabinda, nas condições aceites pelo respectivo conselho de administração, nas casas de crédito que se indicam:

a) Banco de Angola	5 000 000\$00
b) Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência	5 000 000\$00
c) Banco de Fomento Nacional	6 000 000\$00
	16 000 000\$00

Art. 2.º A responsabilidade decorrente para a província de Angola do aval referido no artigo anterior será aplicável o regime constante das alíneas a) e b) do artigo 2.º do Decreto n.º 42 220, de 17 de Abril de 1959.

Art. 3.º A Companhia sujeita-se ao disposto nos artigos 3.º a 5.º, inclusive, do mesmo Decreto n.º 42 220.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Fevereiro de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Angola. — *Vasco Lopes Alves*.

Junta de Investigações do Ultramar

Missão de biologia marítima

Orçamento de receita e despesa para 1961

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 29.º, alínea b), do Decreto n.º 43 340, de 21 de Novembro de 1960, para 1961»	1 500 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), para 1961»	1 500 000\$00
	3 000 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 432 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	268 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1 300 000\$00
	3 000 000\$00

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Pedro Emílio Guerreiro da Franca*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Janeiro de 1961. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português

Orçamento de receita e despesa para 1961

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 45.º, alínea c), do Decreto n.º 43 340, de 21 de Novembro de 1960, para 1961»	300 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), para 1961»	250 000\$00
	550 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	219 100\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	82 900\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	248 000\$00
	550 000\$00

O Chefe da Missão de Estudos das Minorias Étnicas do Ultramar Português, *António Jorge Dias*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Janeiro de 1961. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Missão zoológica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1961

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), para 1961»	60 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 45.º, alínea c), do Decreto n.º 43 340, de 21 de Novembro de 1960»	40 000\$00
	100 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	96 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	—
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	4 000\$00
	100 000\$00

O Chefe da Missão Zoológica de Moçambique, *Fernando Frade Viegas da Costa*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Janeiro de 1961. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.